

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Município de Pirangi – SP

1. INTRODUÇÃO

Este Plano estabelece diretrizes e procedimentos detalhados para a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Municipal de Pirangi. O documento faz parte integrante da governança de TIC do Município, estando alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024–2027, à Política de Segurança da Informação local e às melhores práticas recomendadas pelos órgãos de controle, promovendo um ambiente seguro, confiável e eficiente para o uso dos recursos tecnológicos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos principais deste Plano de Gestão de Riscos de TIC são:

- Identificar riscos que possam comprometer a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações geridas pelo município;
- Priorizar os riscos identificados, levando em consideração critérios de impacto e probabilidade de ocorrência;
- Definir ações específicas para tratamento e mitigação dos riscos elencados, visando reduzir suas consequências e probabilidade;
- Oferecer suporte à tomada de decisão gerencial, tornando o processo mais seguro e eficiente;
- Assegurar o atendimento às exigências do IGM Gov TI e das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

3. BASE LEGAL E REFERENCIAL

Este Plano está fundamentado e orientado pelos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Federal nº 14.129/2021, que trata do Governo Digital;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- PDTI 2024–2027 do Município de Pirangi;
- Política de Segurança da Informação do Município de Pirangi;
- Norma ISO/IEC 27005, referente à Gestão de Riscos de Segurança da Informação;
- ABNT NBR ISO 31000, que trata da Gestão de Riscos;
- Diretrizes de Governança de TIC do TCESP.

4. ESCOPO

O escopo do Plano abrange todos os ativos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no Município de Pirangi, incluindo:

- Sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela administração municipal;
- Infraestrutura de redes, servidores e a conectividade necessária ao funcionamento das soluções tecnológicas;
- Bases de dados institucionais sob responsabilidade do município;

- Serviços de TIC prestados por empresas terceirizadas.

5. METODOLOGIA

A gestão dos riscos de TIC será realizada conforme as etapas descritas a seguir:

1. Identificação: Realização de levantamento das ameaças, vulnerabilidades e eventos que possam impactar os ativos de TIC;
2. Análise: Avaliação da probabilidade de ocorrência de cada risco e do impacto potencial em caso de concretização;
3. Avaliação: Classificação dos riscos em níveis (baixo, médio, alto), considerando o resultado da análise anterior;
4. Tratamento: Definição de estratégias para mitigação, aceitação, transferência ou eliminação dos riscos, conforme sua natureza e criticidade;
5. Monitoramento: Realização de acompanhamento contínuo dos riscos e revisão periódica dos controles implementados.

6. MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS (EXEMPLOS)

Risco	Impacto	Probabilidade	Nível	Tratamento
Indisponibilidade de sistemas críticos	Alto	Médio	Alto	Plano de Continuidade dos Serviços de TIC (PCSTI), redundância de sistemas e monitoramento constante
Perda de dados	Alto	Baixo	Médio	Implementação da política de backup 3-2-1 e realização de testes periódicos de restauração
Incidente de segurança (malware)	Alto	Médio	Alto	Adoção de controles de segurança e atualização contínua dos sistemas
Falha de conectividade	Médio	Médio	Médio	Disponibilização de links alternativos para garantir a continuidade do serviço
Erro humano	Médio	Baixo	Baixo	Promoção de orientação e definição de procedimentos claros para os colaboradores

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A gestão de riscos de TIC distribui papéis e responsabilidades entre os seguintes envolvidos:

- Administração Municipal: Responsável por apoiar as ações de mitigação e priorizá-las conforme a necessidade;
- Setor de Tecnologia da Informação: Responsável por coordenar o processo de gestão de riscos, manter registros atualizados e apoiar a execução das ações de tratamento;

-
- CGSI (Comitê de Governança de Segurança da Informação): Encarregado de avaliar os riscos relevantes e propor melhorias contínuas;
 - Empresa Terceirizada de TIC: Executa as medidas técnicas definidas e comunica imediatamente quaisquer incidentes identificados.

8. INTEGRAÇÃO COM A CONTINUIDADE

O Plano de Gestão de Riscos de TIC está diretamente integrado ao Plano de Continuidade dos Serviços de TIC (PCSTI), servindo como base para a definição de prioridades e estratégias de recuperação diante de incidentes que possam comprometer os serviços essenciais do município.

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Plano será submetido a revisões periódicas, bem como a atualizações sempre que ocorrerem mudanças significativas no ambiente tecnológico, organizacional ou normativo, garantindo sua contínua aderência à realidade e às necessidades do Município de Pirangi.

Pirangi – SP
Administração Pública Municipal